

Queixa do Partido Socialista da Madeira

ERC emite Recomendação ao Jornal da Madeira

O Conselho Regulador da ERC deliberou emitir uma recomendação ao Jornal da Madeira, na sequência da queixa do Partido Socialista da Madeira contra este jornal, apresentada à Entidade Reguladora em 3 de Abril de 2009. Em causa estaria, segundo o queixoso, o facto de o “Jornal da Madeira não respeita[r] as regras do pluralismo, da igualdade, do rigor informativo, da isenção e da transparência”, no suplemento periódico *jm.autárquicas 2009*.

O Partido Socialista argumentava ainda, na sua queixa, que o suplemento “omite totalmente a voz dos partidos de oposição”, fazendo “uma apresentação exaustiva das obras do poder, juntas de freguesia e Câmaras Municipais, apresenta as obras efectuadas e as que ainda estão por concretizar”, não reservando “uma única palavra para os partidos de oposição, violando o princípio da igualdade e fechando o espaço da informação ao confronto das diversas correntes de opinião”. O que, segundo o queixoso, “em ano de eleições autárquicas, torna-se grave que um jornal promova a acção partidária do partido que governa sem fazer qualquer referência ou veiculação de opinião do contraditório e sem ouvir as forças partidárias que estão na oposição”.

Após o trabalho de análise e respectivas conclusões, a ERC deliberou que se verificou, neste suplemento, “uma violação ostensiva dos deveres do pluralismo e tratamento não discriminatório”, o que, “avizinhando-se a realização de acto eleitoral destinado à eleição dos titulares dos órgãos das estruturas locais, a falta de pluralismo na informação veiculada traduz-se numa violação grave do princípio da igualdade e da imparcialidade, contribuindo para o benefício de determinadas forças políticas em detrimento de outras”.

Nesta análise, a ERC verificou ainda que o suplemento conta com um “número diminuto de peças jornalísticas (...) envolvendo forças partidárias que não o PSD”, o que constitui “um desrespeito por elementares deveres de pluralismo e uma violação do princípio da adequação e proporcionalidade”.

O Conselho regulador, através da deliberação 2/PLU-I/2009, que adopta a Recomendação 5/2009, insta o Jornal da Madeira ao cumprimento dos deveres do pluralismo, devendo ter “no suplemento *jm.autárquicas2009* uma presença mais plural dos representantes das diversas forças políticas”. Recomenda ainda “a adopção de critérios editoriais na elaboração do suplemento *jm.autárquicas2009* que contribuam para uma informação orientada pela não

discriminação das diversas facções político-partidárias, devendo observar-se um princípio de imparcialidade e adequação entre a representação das diversas forças políticas e o tratamento jornalístico de temas insertos na sua actividade”.

Lisboa, 29 de Setembro de 2009

Em anexo: Deliberação 2/PLU-I/2009, que adopta a Recomendação 5/2009

A referida deliberação está ainda disponível do site da ERC.

MidlandCom – Consultores em Comunicação

Tel.: 244 859 130 * Telm.: 934 190 733 * scm@midlandcom.pt